

RESOLUÇÃO N.º 034/2020

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária online de 03/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2021, conforme abaixo:

- 28 de janeiro;
- 11 de fevereiro;
- 11 de março;
- 08 de abril;
- 13 de maio;
- 10 de junho;
- 08 de julho;
- 12 de agosto;
- 09 de setembro;
- 14 de outubro;
- 11 de novembro;
- 02 de dezembro.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas no período matutino, sendo a primeira convocação às 08h30 e a segunda convocação às 08h45, conforme regras de quórum do Regimento Interno do CMDI, e de forma online enquanto perdurarem as restrições impostas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI